

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2020 - TP**

Processo Administrativo: 22/2020
Processo de Licitação: 22/2020
Data do Processo: 09/04/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M², NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2020 (Sequência: 4)

Ao(s) 19 de Junho de 2020, às 13:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 22/2020, Licitação nº. 4/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data de 19/06/2020 às 13:15hrs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, o Presidente da COPELI juntamente com seus membros, reuniram-se para deliberar os seguintes encaminhamentos: decorrido o prazo fixado em ata anterior de 8 (oito) dias úteis, para as empresas participantes inabilitadas, apresentarem a documentação conforme estabelece o Art. 48, Parágrafo 3º§ da Lei 8.666/1993, a COPELI informa que somente a empresa participante J.A ENGENHARIA LTDA apresentou os referidos documentos para fins de habilitação. Dando sequência a reunião, a COPELI juntamente com o Departamento Técnico do Município, representado pelo Sr. Lucas Campos, analisaram criteriosamente os documentos apresentados pela empresa participante J.A ENGENHARIA LTDA e os demais documentos presentes no processo licitatório e chegou-se aos seguintes fatos: em ata datada de 08/06/2020, a COPELI após recebimento de Parecer Técnico do Departamento Técnico do Município, com os apontamentos necessários, INABILITOU as empresas REDIL CONSTRUTORA EIRELI e J.A ENGENHARIA LTDA por apresentarem atestados de capacidade técnica, e certidões de acervo técnico de serviços que não condizem com os itens de maior relevância e valor significativo do projeto, itens 3.1.10 e 3.1.12 do Edital, mas, REVENDO os atos praticados, e após diligências realizadas pelo Sr. Lucas Campos, engenheiro civil, integrante do corpo técnico do município, juntamente com a COPELI, foi observado de maneira mais criteriosa que os documentos apresentados para fins de habilitação técnica das empresas participantes REDIL CONSTRUTORA EIRELI e J.A ENGENHARIA LTDA, supriam a exigência dos itens 3.1.10 e 3.1.12 do Edital, por serem considerados "atestados de capacidade técnica, e certidões de acervo técnico de serviços de características semelhantes ao Objeto do Edital. Diante dos fatos, o Departamento Técnico do Município juntamente com a COPELI, e conforme regra Editalícia prevista no item 21.12 onde se lê: "É facultada a Comissão de Licitações em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, como também solicitar parecer técnico interno ou externo", decidem por HABILITAR no presente processo licitatório, as empresas participantes REDIL CONSTRUTORA EIRELI e J.A ENGENHARIA LTDA. Com relação as empresas participantes BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, as mesmas continuam na situação de INABILITADAS, mesmo tendo a Administração Pública oportunizado em ata anterior, a apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas, conforme estabelece o Art. 48, Parágrafo 3º§ da Lei 8.666/1993, as mesmas não apresentaram os referidos documentos. Sem mais nada a relatar, encerra-se a presente reunião. Ficam desde já as empresas participantes intimadas da decisão em Ata de reunião e do prazo recursal, conforme estabelece o Art. 109, Inciso I, Letra A da Lei 8.666/1993. Salienta-se ainda que a referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2020 - TP**

Processo Administrativo: 22/2020
Processo de Licitação: 22/2020
Data do Processo: 09/04/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 19 de Junho de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes - - Presidente da Comissão de Licitação
Alan Martins Wensing - - Secretário
Gian Marcos Canella - - Membro
Blanca Correa Rombo Fontana - - Membro
Edna Luiz Teodoro - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS CAMPOS - SERVIDOR MUNICIPAL - - CORPO TÉCNICO - ENG. CIVIL